



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

Decreto nº 1.641, de 30 de julho de 2025.

Designa Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.248, de 27 de fevereiro de 2006, da Lei Municipal nº 2.311, de 29 de agosto de 2006, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, passa a ser composta pelos servidores abaixo nominados:

TITULARES		
Kélly Teresa Dalmás	Agente Administrativo Auxiliar	Presidente
Thanabi Bellenzier Calderan	Procurador Geral do Município	Secretária
Letícia Assoni Santin Damo	Professor de Educação Infantil	Membro

SUPLENTES		
Janete Menegatti	Agente Administrativo Auxiliar	1º Suplente
Daniela Turmina	Agente Administrativo Auxiliar	2º Suplente
Adriane Lanzarin Fin	Agente Administrativo Auxiliar	3º Suplente

Art. 2º No caso de afastamento temporário da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, inclusive por motivo de férias, licenças ou quaisquer outras ausências justificadas, a função de Presidente será exercida, automaticamente, pela Secretária designada no artigo 1º deste Decreto, sem prejuízo de suas atribuições originais.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.590, de 05 de maio de 2025, o Decreto Municipal nº 1.624, de 01 de julho de 2025, e o Decreto Municipal nº 1.626, de 03 de julho de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de julho de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal